



POLÍCIA CIVIL - SP

UMA NOVA PERSPECTIVA REMUNERATÓRIA,
FUNCIONAL E DE JORNADA



REALIDADE ATUAL DA POLÍCIA CIVIL DE SP

- **Piores salários** do país;
- Maior déficit da história, cerca de **1/3 dos cargos vagos**;
- Policiais civis **desmotivados**;
- **Alta evasão** dos policiais, inclusive no curso de formação;
- Número elevado de **suicídios**;
- **Sobrecarga** de trabalho, jornadas desumanas e **sobreaviso ininterrupto**;
- **Baixo índice de renovação** nos cargos de direção;
- **Falta de critérios** objetivos e meritocracia para evolução funcional;
- Pior arcabouço legislativo do país, **normas ultrapassadas**, anacrônicas e ineficientes;



PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES

- **PLC 1** – Cargo de Delegado de Polícia
- **PLC 2** – Todos os Cargos da Polícia Civil (PCCR)

PRINCÍPIO DA SIMETRIA

- Correlação simétrica entre os projetos e os direitos para todas as carreiras.



EIXOS PRINCIPAIS

Plano de modernização e fortalecimento da PC-SP

- Restabelecer a **dignidade remuneratória** de todas as carreiras da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- Melhorar a motivação e promover o **desenvolvimento funcional** de seus integrantes;
- **Regulamentar a jornada** de trabalho dos policiais civis;

Acima de tudo, **melhorar a qualidade do serviço essencial de segurança pública.**



EIXOS PRINCIPAIS: REMUNERAÇÃO

- Institui o subsídio, elenca os direitos remuneratórios que podem ser percebidos de forma concomitante com a parcela única; excepciona as verbas remuneratórias quanto ao teto salarial e assevera a proibição de decesso remuneratório.
- Trata das parcelas indenizatórias: estabelece e especifica a ajuda de custo, a diária (policia designado para o exercício concomitante ou sobreposto de atividade, assim como para escala ou jornada extraordinária) e o exercício em circunscrição ou comarca de difícil provimento.

O subsídio é um Mandamento Constitucional

- A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida através dos órgãos...
- Art. 144 da Constituição Federal
- “§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.”

- Dispositivos: arts. 1º, 5º e 10 do PLC-1, e arts. 8º, 12, 17, 18 e 19 do PLC-2
- Dispositivos: arts. 6º, 7º, 8º e 9º do PLC-1, e arts. 13, 14, 15 e 16 do PLC-2

EIXOS PRINCIPAIS: DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Os policiais civis passam a ter garantidos, em lei, critérios objetivos de promoção e progressão nos seus cargos: tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação profissional.

- **Promoção automática:** ao concluir o estágio probatório (passando imediatamente do nível de 3ª classe - ou Delegado de Polícia Substituto - para o nível de 2ª classe).
- **Progressão horizontal:** passagem do servidor - exceto Delegado de Polícia - de uma faixa de subsídio para outra superior, dentro de uma mesma classe.
- **Promoção vertical:** passagem do servidor, desde que cumprido o período estágio probatório, de uma classe para a outra imediatamente superior no intervalo de 5 anos de efetivo exercício em cada classe, podendo chegar ao último nível da carreira, classe especial, pelos critérios exclusivamente objetivos já mencionados. Significa que o servidor policial civil poderá chegar à classe especial com 13 anos de efetivo exercício no seu cargo. Portanto, trata-se de um novo modelo de desenvolvimento funcional essencialmente lastreado na meritocracia.

• Dispositivos: arts. 20 a 27 do PLC-1 e arts. 26 a 33 do PLC-2

EIXOS PRINCIPAIS: JORNADA DE TRABALHO

- Define o **regime de trabalho** do policial civil;
- **Regulamenta as jornadas** de trabalho ordinária e extraordinária;
- Evita jornadas desumanas, com policiais civis cumprindo **30 dias de sobreaviso ininterrupto**.



Acesse o QRCode e leia o [posicionamento da ADPESP](#) acerca do sobreaviso ininterrupto

• Dispositivos: art. 2º do PLC-1 e art. 9º do PLC-2

INOVAÇÕES DA PROPOSTA

Objetivos e conceitos

- **Objetivos:** visam a qualidade do serviço prestado à sociedade, valorização das carreiras, princípio do mérito e alto nível profissional, além de outros previstos;
- **Conceitos:** neles estão inseridas as definições básicas para compreender a nova grade de subsídio e o novo modelo de promoção e progressão nas carreiras;

• Dispositivos: arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do PLC-2

Grupo ocupacional

- Promove a criação do grupo ocupacional da Polícia Civil com a modificação da denominação dos símbolos dos cargos para fins de identificar o novo enquadramento e correspondentes remunerações;

• Dispositivos: arts. 3º e 4º do PLC-1, e arts. 6º, 7º, 10 e 11 do PLC-2.

INOVAÇÕES DA PROPOSTA

Do ingresso nas carreiras

- Prevalecem as disposições da legislação ainda vigente, incluindo-se o nível superior como requisito para ingresso nas carreiras e prevista a obrigatoriedade de um cronograma já no edital do concurso;

- Dispositivos: arts. 14 a 19 do PLC-1, e art. 20 a 25 do PLC-2

Enquadramento

- Com a entrada em vigor da Lei, o servidor policial civil será enquadrado na nova grade de subsídio e no novo nível da carreira, de acordo com os requisitos e critérios de promoção objetivos (tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação profissional).
- Com relação ao último requisito, a Lei estabelece norma impositiva no sentido de que seja ofertado o curso de aperfeiçoamento ao policial civil no período dos seis meses que antecedem à data em que completa o tempo necessário para promoção;

- Dispositivos: arts. 28 e 29 do PLC-1, e arts. 34, 38 e 39 do PLC-2

Disposições finais

- Promove a criação do grupo ocupacional da Polícia Civil com a modificação da denominação dos símbolos dos cargos para fins de identificar o novo enquadramento e correspondentes remunerações.

- Dispositivos: arts. 3º e 4º do PLC-1, e arts. 6º, 7º, 10 e 11 do PLC-2

MELHORES CONDIÇÕES PARA POLICIAIS CIVIS

- Nova carreira;
- Qualificação e desenvolvimento funcional;
- Expectativa de alcançar o último nível da carreira (classe especial);
- Motivação;
- Critérios objetivos para promoção*;
- Previsão de reajuste escalonado;
- Direitos Constitucionais assegurados;
- Regulamentação da jornada de trabalho e verbas indenizatórias para escalas extraordinárias;

**MAIS DE 155 MIL POLICIAIS E FAMILIARES IMPACTADOS.
LEGADO PARA A POPULAÇÃO PAULISTA.**

* Critérios de tempo e requisitos para promoções em conformidade com as regras instituídas pela Polícia Federal (Decreto 7.014/2009) e legislações das Polícias Judiciárias de outros Estados da Federação.

PARÂMETRO SALARIAL

- As melhores remunerações das Polícias Civis do país foram analisadas e servem como parâmetro para o estado de São Paulo.

Os três primeiros estados do *ranking* salarial de delegados possuem o modelo remuneratório de subsídio.

RANKING SALARIAL¹



Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo

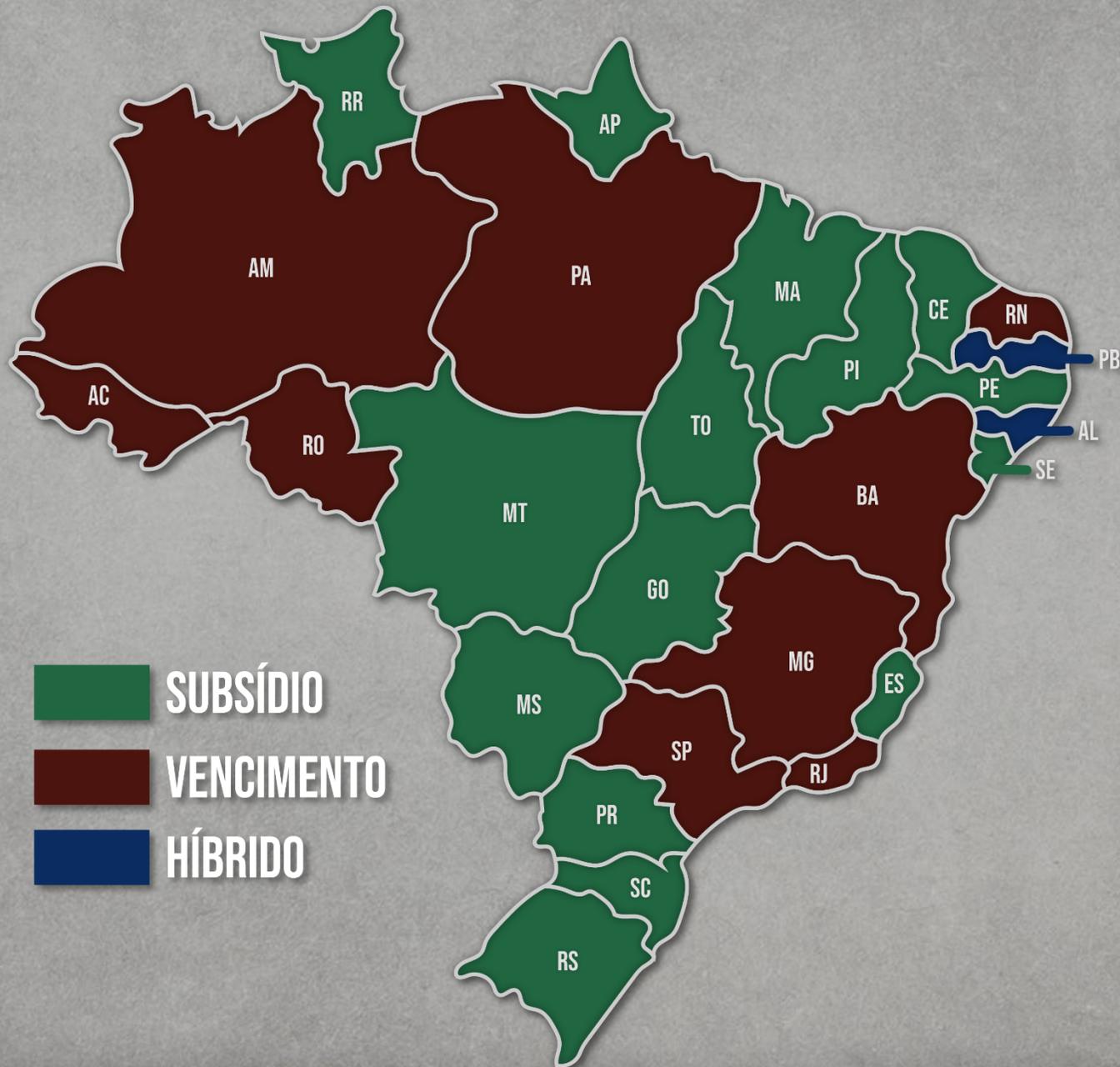
Posição	DELEGADO		INVESTIGADOR		ESCRIVÃO	
	Estado	Valor	Estado	Valor	Estado	Valor
1°	MT	R\$ 22.446,13	AM	R\$ 11.281,26	AM	R\$ 11.281,26
2°	AL	R\$ 21.890,53	TO	R\$ 10.276,20	TO	R\$ 10.276,20
3°	GO	R\$ 21.615,12	DF	R\$ 9.394,68	DF	R\$ 9.394,68
4°	SC	R\$ 20.847,70	PA	R\$ 7.729,65	PA	R\$ 7.729,65
5°	RJ	R\$ 20.590,59	RS	R\$ 6.366,80	RJ	R\$ 6.514,03
6°	RS	R\$ 20.353,06	GO	R\$ 6.358,32	RS	R\$ 6.366,80
7°	AM	R\$ 20.297,31	RJ	R\$ 5.929,45	GO	R\$ 6.358,32
8°	PE ²	R\$ 19.793,57	PI	R\$ 5.906,12	PI	R\$ 5.906,12
9°	PA	R\$ 19.324,19	ES	R\$ 5.713,52	PR	R\$ 5.867,46
10°	MA	R\$ 18.957,64	MT	R\$ 5.657,47	ES	R\$ 5.713,52
11°	MS	R\$ 18.720,73	PR	R\$ 5.588,06	MT	R\$ 5.657,47
12°	RR	R\$ 18.387,42	MS	R\$ 5.295,00	MS	R\$ 5.295,00
13°	PR	R\$ 18.280,05	SC	R\$ 5.290,95	SC	R\$ 5.290,95
14°	DF	R\$ 18.177,32	CE	R\$ 5.190,00	CE	R\$ 5.190,00
15°	PI	R\$ 16.874,65	RO	R\$ 5.083,08	RO	R\$ 5.083,08
16°	RN	R\$ 16.670,59	AC	R\$ 5.000,00	AC	R\$ 5.000,00
17°	CE	R\$ 16.320,00	MA	R\$ 4.957,20	MA	R\$ 4.957,20
18°	RO	R\$ 15.500,00	AP	R\$ 4.839,53	AP	R\$ 4.839,53
19°	AC	R\$ 15.378,00	RN	R\$ 4.731,91	RN	R\$ 4.731,91
20°	TO	R\$ 15.116,62	SP	R\$ 4.717,41	SP	R\$ 4.717,41
21°	AP	R\$ 13.651,85	RR	R\$ 4.552,75	RR	R\$ 4.552,75
22°	MG	R\$ 12.976,43	SE	R\$ 4.500,00	SE	R\$ 4.500,00
23°	PB	R\$ 12.574,35	PB	R\$ 4.218,31	PB	R\$ 4.218,31
24°	SP	R\$ 12.458,97	BA	R\$ 4.036,72	MG	R\$ 4.098,43
25°	BA	R\$ 11.882,15	AL	R\$ 3.971,76	BA	R\$ 4.036,72
26°	ES	R\$ 11.260,12	PE	R\$ 3.900,00	AL	R\$ 3.971,76
27°	SE	R\$ 11.000,00	MG	R\$ 3.688,58	PE	R\$ 3.900,00

¹ Levantamento feito pela ADPESP junto às Secretarias de Segurança dos estados, via Lei de Acesso à Informação (LAI), em março/2022

² Início de carreira como delegado substituto: R\$ 9.069,81. Após estágio probatório: R\$ 19.793,57 (progressão automática)

Acompanhe todas as ações da ADPESP em www.adpesp.org.br/valorizeapolicia civil

MODELO REMUNERATÓRIO DAS POLÍCIAS CIVIS NO BRASIL



VANTAGENS DO MODELO DE SUBSÍDIO

- Obediência ao **mandamento constitucional**;
- Maior **previsibilidade dos gastos** para a Administração;
- Maior **transparência** para a sociedade;
- É fundamental que a **transição** seja feita de maneira **planejada** e respeitando o princípio da **irredutibilidade vencimentos**;
- **Racionalidade e eficiência do investimento estatal**: os policiais civis serão enquadrados na nova grade de subsídio e no novo nível das carreiras de acordo com os requisitos objetivos - tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação profissional - estabelecendo, sobretudo, a racionalidade e eficiência do investimento estatal.

PROPOSTA

Tabela de valores nominais do subsídio

- Cargo: Delegado de Polícia
- Os valores de subsídios, percentuais e datas contidos neste anexo constituem tão somente sugestões e alternativas ao Governo do Estado.

SÍMBOLO DE NÍVEL	Valores válidos a partir de 1º de janeiro de 2022	Valores válidos a partir de 1º de janeiro de 2023	Valores válidos a partir de 1º de janeiro de 2024
QAP-S	17.824,86	19.805,40	22.006,01*
QAP-2	20.939,20	23.048,59**	25.850,87
QAP-1	24.053,54	26.726,15	29.695,73
QAP-E	27.167,87	30.186,53	33.540,59

* Parâmetro remuneratório inicial: (R\$ 22.006,01) correspondente ao atual piso de subsídio do cargo de Delegado de Polícia Substituto do Estado do Mato Grosso, estabelecido em razão da parametrização hipotética definida neste projeto lastreada pela melhor remuneração do país.

** Teto remuneratório dos servidores públicos integrantes do Poder Executivo de São Paulo: (R\$ 23.048,59) correspondente ao subsídio do Governador, nos termos da Lei Estadual nº 16.929, de 16/01/2019. Ressalta-se que para consecução do objetivo de ofertar aos cargos de Delegado de Polícia do Estado de São Paulo uma das melhores remunerações do país, tem-se também como referência remuneratória final o subsídio atual do cargo de Delegado de Polícia de Classe Especial do Estado do Mato Grosso (R\$ 33.540,59). Nesse lanço, para atingir tal patamar, apenas com intuito de apresentar eventuais soluções legais à elevação remuneratória acima do vigente teto do poder executivo estadual paulista, apontam-se três hipóteses: 1) elevação do subsídio do Governador; ou, 2) emenda constitucional estadual, nos termos do art. 37, §12 da Constituição Federal, para o estabelecimento de limite único correspondente ao teto remuneratório do Poder Judiciário do estado; ou, 3) emenda constitucional estadual, em específico do inciso XII do artigo 115, para alocação da carreira de delegado de polícia ladeada às demais carreiras jurídicas de Estado, cujo teto remuneratório (salvo dos delegados) é o do Poder Judiciário.

PROPOSTA

Grades válidas a partir de 1º de janeiro de 2024

- Cargo: Investigador e Escrivão
- Os valores de subsídios, percentuais e datas contidos neste anexo constituem tão somente sugestões e alternativas ao Governo do Estado.

III				
AUTOMÁTICA PARA II (com intervalo de 5%)	8.438,84			
MATRIZES (com intervalo de 3%)	II			
Curso Especialização 360h	10.663,07	10.771,76	10.881,55	10.992,47
Curso Especialização 240h	10.033,24	10.135,51	10.238,82	10.343,18
Curso Especialização 160h	9.440,61	9.536,84	9.634,04	9.732,24
Nível Superior	8.882,99	8.973,53	9.064,99	9.157,39
FAIXAS DE SUBSÍDIOS (com intervalo de 1%)	a	b	c	D
MATRIZES (com intervalo de 3%)	I			
Curso Especialização 360h	13.889,77	14.031,34	14.174,36	14.318,84
Curso Especialização 240h	13.069,35	13.202,56	13.337,13	13.473,08
Curso Especialização 160h	12.297,38	12.422,73	12.549,35	12.677,27
Nível Superior	11.571,02	11.688,96	11.808,10	11.928,46
FAIXAS DE SUBSÍDIOS (com intervalo de 1%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalo de 3%)	Especial			
Curso Especialização 360h	18.092,88	18.277,30	18.463,59	18.651,79
Curso Especialização 240h	17.024,19	17.197,72	17.373,01	17.550,09
Curso Especialização 160h	16.018,63	16.181,91	16.346,85	16.513,47
Nível Superior	15.072,46	15.226,10	15.381,29	15.538,07
FAIXAS DE SUBSÍDIOS (com intervalo de 1%)	a	b	c	d

GANHOS PARA A SOCIEDADE DE SÃO PAULO

Valorização do capital humano

Determinante para suprir as necessidades exigidas no combate à criminalidade e atendimento às demandas dos cidadãos por um serviço público de melhor qualidade.

Reestruturação da Polícia Judiciária

A reforma apontada é componente indissociável do conjunto das mudanças na segurança pública que se está propondo à sociedade.

Fortalecimento institucional

As alterações destacam-se pelas soluções contidas nos projetos de Leis Complementares, propugnando sempre no interesse do maior desenvolvimento da segurança pública.

POLÍCIA CIVIL VALORIZADA, POPULAÇÃO SEGURA!

**SEGURANÇA PÚBLICA
EFICIENTE E PROMOÇÃO
DA PAZ SOCIAL.**

**AVANÇO
CONSISTENTE
E DURADOURO.**

**COMBATE À CRIMINALIDADE DO
SÉCULO XXI E ATENDIMENTO
ÀS DEMANDAS DO CIDADÃO.**



Criado em 2021, o Fórum Interassociativo e Intersindical das Carreiras Policiais Civas do Estado de São Paulo reúne atualmente seis entidades.

www.resistepcsp.com.br